

PORTARIA Nº 106, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece o Cronograma de Responsabilidades e Prazos dos Órgãos e Entidades do Distrito Federal para elaboração, acompanhamento, monitoramento e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental relativos ao exercício 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso I e XIII, do art. 23, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, combinado com o disposto nos artigos 89 a 92 do Decreto nº 32.598 e alterações, de 15 de dezembro de 2010, que versam sobre Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; o previsto no inciso XVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V e XVII, do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2016 – TCDF, editada em observância ao disposto nos artigos 186 e 222 da Resolução nº 286/2016-RI/TCDF; os artigos 7º, 9º, 10 ao 13, 14 ao 17 e 18 ao 21 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, e suas alterações, que dispõem sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027, e considerando a necessidade da participação dos Órgãos e Entidades do Distrito Federal na elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental e elaboração de documentos da área de planejamento que integram a Prestação de Contas Anual do Governador para o exercício de 2026, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma de Responsabilidades e Prazos para os Órgãos e Entidades do Distrito Federal para elaboração, acompanhamento, monitoramento e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental do Distrito Federal - monitoramento, avaliação e revisão do Plano Plurianual 2024-2027; Relatório de Gestão do Governo do Distrito Federal; Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo; e Relatório de Desempenho Físico-Financeiro das Ações Governamentais, para o exercício de 2026, na forma do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades do Distrito Federal que detêm a responsabilidade de gerar as informações constantes do Anexo Único deverão observar a data-limite fixada no Cronograma. Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades do Distrito Federal deverão encaminhar as informações solicitadas, na coluna "ATIVIDADE/PROCEDIMENTO", à Secretaria de Estado de Economia - SEEC e, caso se aplique, também aos órgãos especificados na coluna "ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL", constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Fica facultada à Secretaria de Estado de Economia - SEEC proceder à alteração de prazo do cronograma constante do Anexo Único desta Portaria, devendo comunicar a todos os Órgãos e Entidades do Distrito Federal, por meio de mensagem no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou de outro meio, quando julgar necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE RESPONSABILIDADES E PRAZOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2026

ITEM	ATIVIDADE/PROCEDIMENTO	ÓRGÃO/ ENTIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO
PLANO PLURIANUAL			
1	Revisão do PPA que impacte o exercício em curso (com exceção de ação orçamentária) – proposição de revisão dos atributos dos Programas Temáticos do PPA 2024-2027 (objetivo, meta, indicador, ação não orçamentária) quando impactarem o exercício de 2026 além dos exercícios subsequentes de vigência do PPA 2024-2027. Previsão legal: arts. 18 a 21 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	Até 31/05/2026
2	Revisão do PPA que impacte tão somente os exercícios subsequentes (com exceção de ação orçamentária) – proposição de revisão dos atributos dos Programas Temáticos do PPA 2024-2027 (objetivo, meta, indicador, ação não orçamentária) quando impactarem somente os exercícios subsequentes de vigência do PPA 2024-2027 (sem impactar o exercício de 2026). Previsão legal: arts. 18 a 21 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	A qualquer tempo
3	Revisão de Ação Orçamentária – para inclusão na PLOA subsequente – Solicitação de ação orçamentária para composição do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do exercício de 2027. Previsão legal: art. 19, § 4º, da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	Até 30/06/2026
4	Revisão de Ação Orçamentária – demais casos – Solicitação de ação orçamentária que virá a compor o orçamento do ano corrente (crédito adicional) bem como para os exercícios subsequentes, que não constarão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do exercício de 2026. Previsão legal: arts. 18 a 21 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	A qualquer tempo
5	Encaminhamento da Avaliação – Envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF do Relatório Anual de Avaliação do PPA 2024-2027, ano base 2025. Previsão legal: art. 17 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	SUPLAN/SEFIN/SEEC	Até 30/06/2026
6	Audiência Pública de Avaliação – Realização de Audiência Pública na CLDF referente ao Relatório Anual de Avaliação do PPA 2024-2027, ano base 2025. Previsão legal: §§ 1º e 2º do art. 17 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	SUPLAN/SEFIN/SEEC e Representantes das Unidades Orçamentárias responsáveis por atributos do PPA	10/08/2026 às 10hs
7	Monitoramento: Indicadores – 1º Período: Atualização dos índices dos Indicadores constantes do PPA, ano base 2026, incluída a aprovação pelo Titular, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do PPA. Previsão Legal: arts. 10 ao 13 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	Ano eleitoral. 1º Período: Até 17/11/2026, com dados fechados até 31/10/2026
8	Monitoramento: Indicadores – 2º Período: Atualização dos índices dos Indicadores constantes do PPA, ano base 2026, incluída a aprovação pelo Titular, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do PPA. Previsão Legal: arts. 10 ao 13 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	Ano Eleitoral. 2º Período: Até 20/01/2027, com dados fechados até 31/12/2026. (O sistema PPA-WEB permanecerá aberto para as Unidades Orçamentárias incluírem informações ao longo de todo o exercício de 2026 a fim de que possam manter os dados atualizados e se utilizarem dos relatórios que podem ser extraídos do sistema a qualquer tempo, até mesmo para auxiliar a tomada de decisão do Órgão ou Entidade.)
9	Monitoramento: Metas e Ações Não Orçamentárias; e Avaliação: Objetivos – 1º Período: Atualização da realização das Metas e Ações Não Orçamentárias, bem como Avaliação dos Objetivos constantes do PPA, referentes ao ano base 2026, incluída a aprovação pelo Titular, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Relatório de Avaliação do PPA. Previsão Legal: arts. 10 ao 13 e arts. 14 a 17 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	Ano eleitoral. 1º Período: Até 17/11/2026, com dados fechados até 31/10/2026

10	<p>Monitoramento: Metas e Ações Não Orçamentárias; e Avaliação: Objetivos – 2º Período: Atualização da realização das Metas e Ações Não Orçamentárias, bem como Avaliação dos Objetivos constantes do PPA, referentes ao ano base 2026, incluída a aprovação pelo Titular, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Relatório de Avaliação do PPA.</p> <p>Previsão Legal: arts. 10 ao 13 e arts. 14 a 17 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.</p>	Unidades Orçamentárias	<p>Ano Eleitoral. 2º Período: Até 31/03/2027, com dados fechados até 31/12/2026. (O sistema PPA-WEB permanecerá aberto para as Unidades Orçamentárias incluírem informações ao longo de todo o exercício de 2026 a fim de que possam manter os dados atualizados e se utilizarem dos relatórios que podem ser extraídos do sistema a qualquer tempo, até mesmo para auxiliar a tomada de decisão do Órgão ou Entidade.)</p>
ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL - SAG			
11	<p>Encerramento do 6º bimestre do exercício de 2025 do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG - Elaboração do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro do 6º bimestre.</p> <p>Publicação da Portaria no DODF e do Relatório no site: http://www.economia.df.gov.br/sag/, opção "Relatórios de Desempenho Físico-Financeiro".</p>	SUPLAN/ SEFIN/ SEEC	30/01/2026
12	<p>Abertura do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG - Elaboração do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro do 1º bimestre do exercício de 2026.</p> <p>Provimento de suporte técnico e operacional via meios digitais e atendimento presencial, além de disponibilização de materiais de apoio no site da SEEC: http://www.economia.df.gov.br/sag/.</p>	SUPLAN/SEFIN/ SEEC	12/02/2026
13	<p>Atualização bimestral do SAG - Cadastro e acompanhamento da execução físico-financeira no sistema SAG WEB das etapas previstas para os Programas de Trabalho da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 da Unidade Orçamentária e publicação do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro no site de SEEC, ambos realizados bimestralmente.</p> <p>Previsão legal: inciso IV, do Art. 5º, do Decreto nº 39.118/2018, as unidades orçamentárias devem "registrar no SAG, até o décimo dia do bimestre subsequente, as informações atualizadas relativas às etapas programadas até o bimestre anterior, a fim de subsidiar a elaboração do relatório de que trata o inciso III do Art. 153 da LODF.</p>	Unidades Orçamentárias	<p>Período para Atualização: – 1º bim.: 12/02 a 12/03/2026; – 2º bim.: 10/04 a 11/05/2026; – 3º bim.: 11/06 a 10/07/2026; – 4º bim.: 11/08 a 09/09/2026; – 5º bim.: 13/10 a 09/11/2026; – 6º Bim.: Ano eleitoral.</p> <p>Atualização em dois períodos. Atualizar os dados do mês de novembro no período de 03 a 14/12/2026; e os dados de dezembro no período de 21/12/2026 a 11/01/2027</p>
14	Publicação bimestral do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro do exercício de 2026	SUPLAN/SEFIN/ SEEC	Até o dia 30 do mês subsequente ao bimestre de referência.
15	<p>Publicação bimestral do Relatório das Principais Realizações do SAG - demonstrativo da situação das etapas com gráficos e das Principais Realizações das Unidades Orçamentárias no bimestre, com publicação no site da SEEC: http://www.economia.df.gov.br/sag/ opção "Principais Realizações das Unidades Orçamentárias".</p>	SUPLAN/SEFIN/ SEEC	Até o 10º dia subsequente à publicação do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro.
RELATÓRIOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR			
16	<p>Continuidade do processo de Elaboração do Relatório de Gestão – RGE - disponibilização do Manual de Instruções e da Apresentação da Reunião Técnica no site da SEEC: https://www.economia.df.gov.br/rge</p> <p>Previsão legal: inciso XVII do artigo 100 da Lei Orgânica, que é constituída por um conjunto de relatórios elaborados pela SEEC e por diversos Órgãos do GDF, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2016 – TCDF, editada em observância ao disposto nos arts. 186 e 222 da Resolução nº 296/2016-RI/TCDF.</p>	SUPLAN/SEFIN/ SEEC	Anualmente, até 30 de novembro.
17	<p>Elaboração e encaminhamento do Relatório de Gestão – RGE do Exercício 2025 do Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal - elaboração diretamente no Sistema RAT, conforme manual de orientações e encaminhamento ao Órgão Central de Planejamento (SUPLAN/SEFIN/SEEC). Tratando-se de órgão/entidade da administração direta, encaminhar também ao Órgão Central de Contabilidade (CONTDF/SEFIN/SEEC).</p>	Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal	20/01/2026
18	<p>Atualização dos índices apurados para os indicadores constantes do PPA, exercício 2025 - registro no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo de Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do Plano Plurianual.</p>	Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal	20/01/2026
19	<p>Encaminhamento dos Relatórios que compõem a Prestação de Contas do Governador e Ordenadores de Despesa sob a responsabilidade SUPLAN/SEFIN/SEEC, exercício 2025 - envio do Relatório de Gestão – RGE e do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo do exercício objeto de análise à CONT/SEFIN/SEEC, para posterior envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.</p>	SUPLAN/SEFIN/ SEEC	25/03/2026
20	<p>Início do processo de elaboração do Relatório de Gestão – RGE referente ao exercício de 2026 - disponibilização das instruções e apresentação no site da SEEC e abertura do Sistema RAT. O referido relatório compõe a Prestação de Contas do Governador - prevista no inciso XVII do artigo 100 da Lei Orgânica, que é constituída por um conjunto de relatórios elaborados pela Secretaria de Estado de Economia e por diversas unidades do GDF, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2016 – TCDF, editada em observância ao disposto nos arts. 186 e 222 da Resolução nº 296/2016-RI/TCDF.</p>	SUPLAN/SEFIN/ SEEC	outubro/2026
21	<p>Início da elaboração do Relatório de Gestão – RGE, referente ao exercício de 2026 - indicação de Agentes de Planejamento para acesso aos Sistemas RAT para inserção de dados e informações quanto à elaboração do Relatório de Gestão da Unidade Setorial.</p>	Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal	outubro/2026 a 20/01/2027
22	<p>Abertura do Sistema RAT_RGE, para fins da Elaboração do Relatório de Gestão - RGE do Exercício 2026</p>	SUPLAN/SEFIN/ SEEC	<p>Ano Eleitoral. 1º Período: 19/10/2026 2º Período: 20/11/2026</p>
23	<p>Elaboração e encaminhamento do Relatório de Gestão – RGE do Exercício 2026 do Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal – 1º Período: Elaboração diretamente no Sistema RAT, conforme manual de orientações e encaminhamento ao Órgão Central de Planejamento (SUPLAN/SEFIN/SEEC).</p>	Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal	<p>Ano Eleitoral. 1º Período: Até 17/11/2026, com dados fechados até 31/10/2026</p>
24	<p>Elaboração e encaminhamento do Relatório de Gestão – RGE do Exercício 2026 do Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal - elaboração diretamente no Sistema RAT, conforme manual de orientações e encaminhamento ao Órgão Central de Planejamento (SUPLAN/SEFIN/SEEC). Tratando-se de órgão/entidade da administração direta, encaminhar também ao Órgão Central de Contabilidade (CONTDF/SEFIN/SEEC).</p>	Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal	<p>Ano Eleitoral. 2º Período: Até 20/01/2027, com dados fechados até 31/12/2026</p>